



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.  
<<BERÇO DE ESTADO>>  
ADMINISTRAÇÃO 2009/2010

## LEI Nº 921/2010

**“INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMEMORAÇÃO DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o vereador Edclay Lopes Coelho e Jônice Aparecido Marques Almeida apresentou, a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É instituída a semana da conscientização e comemoração da consciência negra, e a ser comemorada anualmente no município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT nos dias 13 a 20 de novembro de cada ano subsequente.

**Art. 2º** - OS eventos serão planejados e organizados pelas entidades negras representativas, com participação direta do governo municipal.

**Art. 3º** - Durante esta semana poderão ser desenvolvidas pelas Entidades, Administração Pública, Escolar e demais seguimentos de nossa entidade, atividades, campanhas e palestras educativas voltadas à conscientização dos direitos e a igualdade racial.

**Art. 4º** - As programações da semana terão a participação direta e efetiva do governo municipal com disponibilização de recursos financeiros para custear despesas provenientes.

**Art. 5º** - O recurso que se refere no Art. 4º será de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.  
<<BERÇO DE ESTADO>>  
ADMINISTRAÇÃO 2009/2010**

**Art. 6º** - Ficam as entidades juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura na responsabilidade de viabilizar recursos, também junto ao Governo Estadual e Federal.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS.  
TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO  
MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**